



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA BRAVOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE NOS BAIROS RURAIS E URBANOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM TRAJETOS DENOMINADOS ROTAS, DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES, ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS PARA O TRANSPORTE DE ESCOLARES, COM MOTORISTAS E MONITORES QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONSTANTES NAS NORMAS E REGULAMENTOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, A SEREM COMPOSTOS NOS APONTAMENTOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO, OBTIDO ATRAVÉS DE ESTUDO DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO POSSÍVEL À ATUALIZAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, DECORRENTE DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÃO DE ALUNOS, ESCOLAS, PONTOS DE EMBARQUE E ALTERAÇÃO DE ITINERÁRIOS, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, PROCESSO Nº 035/2021.

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado à Rua Braúna, nº 187, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRAVOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, sito na Rua Menotti Falchi, 64 – Sala 06 – Maua/SP CEP: 09.350-280, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 11.303.562/0001-20, representada neste ato por MARCOS ANCELMO BRILHANTE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 140.179.528-52 (Sócio Administrador), doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a renovação do contrato supramencionado, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados do seu vencimento, bem como reajuste de 12,13% e supressão de rotas que passarão a ser atendidas pelo município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Ficam prorrogados os prazos de: execução e vigência do contrato supramencionado pelo período de mais 12 (doze) meses, contados do seu vencimento, inserido no seguinte período: de 09/07/2022 a 08/07/2023, com fundamento na Cláusula Quinta do contato supra, bem como no § 1º, inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Pela integral e satisfatória prestação de serviços indicados como objeto do contrato inicial, cuja vigência restou renovada pelo presente termo por igual período de 12 (doze) meses, aplicado o índice de realinhamento de preços previsto na Cláusula Oitava do contrato e na alínea “b” do inciso I e § 1º, ambos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sendo que índice percentual do IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 meses restou apurado em 12,13%, passando o valor do quilômetro de R\$ 6,65 (Seis reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 7,43 (Sete reais e quarenta e três centavos), conforme Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

4.1 Ficam suprimidas as rotas 4.2 (parcial/rota noturna) e em virtude da reorganização no atendimento dos alunos da A.P.A.E., ficam suprimidas, também, as rotas 26 (26.1 e 26.2), 27 (27.1 e 27.2) e 28 (28.1, 28.2 e 28.3) do presente contrato, conforme Anexo II.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 08 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

BRAVOS TRANSPORTES E LOCACAO LTDA
MARCOS ANCELMO BRILHANTE – Sócio Administrador
Pelo FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1º

2º

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Advogado – OAB/SP 474.462
Procurador Geral do Município

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de transporte nos Bairros Rurais e Urbanos, destinado ao atendimento dos alunos da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) do Município de Jacupiranga, pelo período de 12 (doze) meses, em trajetos denominados ROTAS, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de escolares, com motoristas e monitores que atendam às condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamentos federal, estadual e municipal, a serem compostos nos apontamentos do edital de licitação, obtido através de estudo desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação, sendo possível à atualização durante a execução do objeto licitado, decorrente de acréscimos ou supressão de alunos, escolas, pontos de embarque e alteração de itinerários.

LOTE	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS	QTDE KM /DIA APÓS SUPRESSÃO	UND	QUANT. DIAS LETIVOS ANO	KM/ANO (QTDE KM /DIA * QUANT. DIAS LETIVOS ANO)	R\$ KM	R\$ TOTAL (R\$ KM X KM/ANO)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR ÔNIBUS NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS (ROTAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20), DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, PELO PERÍODO DE UM ANO. Conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I.	5.268,600	KM / RODADO	200	1.053.720,000	R\$ 7,43	R\$ 7.829.139,600

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO II



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Referente: Contrato 14/2021

Pregão Presencial: 021/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte nos bairros rurais e urbanos, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino (municipal e estadual) do município de Jacupiranga, pelo período de 12 (doze) meses, em trajetos denominados rotas, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de escolares, com motoristas e monitores que atendam às condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamentos federal, estadual e municipal, a serem compostos nos apontamentos do edital de licitação, obtido através de estudo desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação, sendo possível a atualização durante a execução do objeto licitado, decorrente de acréscimos ou supressão de alunos, escolas, pontos de embarque e alteração de itinerários.

Empresa: BRAVOS TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA

Considerando que o término da vigência do contrato em referência se dará em 08/07/2022;

Considerando a manifestação de interesse por parte da locatária em prorrogar o referido contrato, ora anexado, com vistas a atender a necessidade da Administração Pública;

Almeja-se, outrossim, que seja empreendido o reajuste para equilíbrio econômico-financeiro decorrente da dilação do prazo, conforme cláusula 8.1 e 8.2, do contrato supracitado onde solicita 12,13% proveniente do IPCA-IBGE dos últimos 12 meses.

Considerando ainda, o aditamento do contrato vigente, solicito a prorrogação pelo mesmo período.

Solicito também, que em virtude de reorganização no atendimento dos alunos da APAE, as rotas 4.2 (parcial), 26, 27 e 28 do aditamento sejam suprimidas, passando a ser atendida pela municipalidade a partir de 01/06/2022.

ADALGISA MARIA DE LIMA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ciente e de acordo

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2845-2306-E27A-3499

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADALGISA MARIA DE LIMA (CPF 192.XXX.XXX-58) em 24/05/2022 13:33:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2845-2306-E27A-3499>

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

.Avenida Tancredo Carravieri, s/nº – Flor da Vila - fone (0XX13)3864-3209 - E-Mail educacao@jacupiranga.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descritivo de rotas a serem suprimidas do aditamento do contrato nº14/2021:

ROTA	PERCURSO	ESCOLA	KM/DIA
ROTA 4	PERCURSO 4.2 (PARCIAL-ROTA NOTURNA)	CC/CAP/ABU- YAGHI	54,2
ROTA 26	PERCURSO 26.1	APAE	69
	PERCURSO 26.2	APAE	69
ROTA 27	PERCURSO 27.1	APAE	87
	PERCURSO 27.2	APAE	87
ROTA 28	PERCURSO 28.1	APAE	25
	PERCURSO 28.2	APAE	25
	PERCURSO 28.3	APAE	25
TOTAL DE KM/DIA	441,20KM		

ADALGISA MARIA DE LIMA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JACUPIRANGA/SP



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **BRAVOS TRANSPORTES E LOCACAO LTDA**

Contrato Nº (de Origem): **014/2021** - Data da Assinatura: **08/07/2021**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: **014/2021** – Data da Assinatura: **08/07/2022**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de transporte nos Bairros Rurais e Urbanos, destinado ao atendimento dos alunos da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) do Município de Jacupiranga, pelo período de 12 (doze) meses, em trajetos denominados ROTAS, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de escolares, com motoristas e monitores que atendam às condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamentos federal, estadual e municipal, a serem compostos nos apontamentos do edital de licitação, obtido através de estudo desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação, sendo possível à atualização durante a execução do objeto licitado, decorrente de acréscimos ou supressão de alunos, escolas, pontos de embarque e alteração de itinerários.

Advogado (s) / Nº OAB / e-mail (*): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA** – OAB/SP 474.462
E-mail: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 08/07/2022

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **MARCOS ANCELMO BRILHANTE**

Cargo: **Sócio Administrador**

CPF: **140.XXX.XXX-52**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ADALGISA MARIA DE LIMA**

Cargo: **Diretora do Departamento de Educação**

CPF: **192.XXX.XXX-58**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....